
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 PARA A CONSTRUÇÃO DE UM
PORTAL DE ENTRADA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2021**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pela Secretária Municipal de Infraestrutura nomeada pela Portaria nº 045 de 08 de janeiro de 2021 a Sra. Junia Patrícia Coutinho, brasileira, residente e domiciliada a Rua José Rodrigues de Carvalho nº 255 – apto 302 - Bairro Roxo Verde – Montes Claros - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.702.93632, a empresa **C&R ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.66.391/0001-43, situada Rodovia MG 202, nº 8003 bairro Loteamento Vale Verde I, CEP: 39.330-000, em Brasília de Minas - MG, neste ato representado pela Sr. Edilson Junio Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 102.127.826-22 e portador da Cédula de identidade nº MG – 17.340.886, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 17/08/2021, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 058/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de um Portal de Entrada na Cidade de São João da Ponte-MG**, com recursos oriundos do **Contrato de Repasse Nº 897198/2019/MTUR/CAIXA** que entre si celebram o Município de São João da Ponte e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro artigo 57, 1º II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que devido aos desdobramentos ocasionados pela Pandemia COVID-19 causando atrasos na elaboração dos projetos técnicos como na execução das etapas da referida obra.

CONSIDERANDO que além do atraso do crédito de recursos pelo Ministério Gestor na conta vinculada ao referido contrato de repasse.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 058/2021, Tomada de Preços nº 004/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 08 (oito) meses, ou seja, até o dia 14/08/2023.
- 1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ES
3449051000000 Obras e Instalações 0100 3869-5
3449051000000 Obras e Instalações 0124 3870-9

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 17/08/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito. São João da Ponte - MG 14 de dezembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos

Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Junia Patrícia Coutinho

Secretário Municipal de Infraestrutura

C&R ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 18.666.391/0001-43

Edilson Junio Rodrigues

CPF N° 102.127.826-22

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____